

INSTITUTO ORIRE
Comunicação e Educação

EDITAL N° 001/2026

PROGRAMA DE APOIO ÀS MÍDIAS INDEPENDENTES

Valor total do edital	R\$ 14.000,00
Nº de veículos contemplados	5 (cinco)
Apoio individual	R\$ 2.000,00 por veículo
Abrangência	5 municípios distintos do Rio de Janeiro
Inscrições	13/07/2026 à 23/07/2026

1. Apresentação

O Instituto Orire de Comunicação e Educação tem como missão promover educação, inclusão e desenvolvimento social por meio da comunicação, da formação e da produção de conhecimento. Desenvolvemos iniciativas continuadas, muitas delas gratuitas, que ampliam o acesso a oportunidades, fortalecem pessoas, organizações e comunidades e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, diversa e sustentável.

Entre nossos programas estão a Escola de Comunicação Antirracista e a cartilha “Percepções sobre o racismo e os caminhos para a justiça”, um projeto nacional que desenvolvemos com a Uber no final de 2025, iniciativas que fortalecem indivíduos, comunidades e instituições por meio da educação, da informação e do desenvolvimento sustentável.

Em 2026, o Instituto lança o Programa Orire de Apoio às Mídias Independentes. Nesta edição, o programa terá como tema a cobertura jornalística das Eleições 2026, incentivando reportagens que relacionem política, políticas públicas, democracia e garantia de direitos."

O programa reconhece o papel estratégico das mídias independentes na produção de informação qualificada e na aproximação entre o debate político e a realidade vivida nos diferentes territórios do Estado do Rio de Janeiro.

2. Do objeto

O presente edital tem por objeto selecionar 5 (cinco) veículos de comunicação independentes, sediados ou com atuação comprovada em 5 (cinco) municípios distintos do Estado do Rio de Janeiro, para participar do Programa Orire de Apoio às Mídias Independentes – Edição Especial Eleições 2026.

Cada veículo selecionado receberá apoio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para produzir quatro reportagens inéditas, totalizando 28 reportagens, durante o período eleitoral de 2026.

As reportagens deverão relacionar o contexto das eleições às políticas públicas, à cidadania, à democracia e à garantia de direitos, aproximando o debate político das realidades vividas nos territórios fluminenses.

2.1 Objetivos específicos

- Fortalecer veículos independentes de comunicação;
- Incentivar a produção de jornalismo de interesse público;
- Ampliar o acesso à informação qualificada nos municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Estimular o fortalecimento institucional de iniciativas jornalísticas locais;
- Fomentar a diversidade de narrativas e de perspectivas na comunicação;

- Reconhecer o papel das mídias independentes na promoção da cidadania.
- Fortalecer a cobertura jornalística das Eleições 2026 sob a perspectiva do interesse público;
- Incentivar reportagens que relacionem política institucional, políticas públicas e garantia de direitos;
- Aproximar o debate eleitoral das realidades locais e dos diferentes territórios do Estado do Rio de Janeiro e fortalecer o papel das mídias independentes como produtoras de informação qualificada durante o período eleitoral.

3. Do público alvo e dos critérios de elegibilidade

Poderão se inscrever veículos de comunicação independentes como:

- Coletivos de comunicação;
- Jornais comunitários;
- Portais de notícias;
- Revistas digitais;
- Rádios web;
- Mídias periféricas;
- Mídias negras;
- Mídias indígenas;
- Mídias populares;
- Iniciativas independentes de jornalismo.

O veículo deverá:

- Atuar em município do Estado do Rio de Janeiro;
- Possuir atuação comprovada há pelo menos 12 meses;
- Produzir conteúdo jornalístico próprio;
- Possuir presença ativa em pelo menos uma plataforma digital.

Desde que atendam os seguintes critérios:

1. Estar sediado(a) ou comprovar atuação editorial regular em um dos municípios do estado do Rio de Janeiro;
2. Ter produção jornalística ou de comunicação ativa e regular há, no mínimo, **6 (seis) meses**, com conteúdo publicado e acessível ao público;
3. Ter a responsabilidade editorial exercida por pessoa maior de 18 anos, com plena capacidade civil;

4. Não possuir pendências cadastrais, fiscais ou de prestação de contas com o Instituto Orire relativas a editais ou parcerias anteriores.

3.1 Da distribuição geográfica

Será selecionado 1 (um) veículo por município, de modo a garantir a presença de 5 (cinco) municípios distintos entre os contemplados. Caso duas ou mais propostas do mesmo município figurem entre as mais bem avaliadas, prevalecerá a de maior pontuação, sendo a(s) demais remanejada(s) para a lista de espera do respectivo município.

3.2 Impedimentos

Não poderão se inscrever:

- órgãos públicos;
- empresas públicas;
- partidos políticos;
- mandatos parlamentares;
- veículos pertencentes a grandes grupos de comunicação;
- iniciativas com conteúdos que promovam discurso de ódio, violência ou desinformação;
- membros da diretoria do Instituto Orire ou seus parentes até segundo grau.

4. Das inscrições

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Instituto Orire EXCLUSIVAMENTE em seu canal oficial (site), no período de 10/07/2026 a 20/07/2026, até às 23h59 (horário de Brasília).

Cada veículo poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição;

Inscrições enviadas por e-mail, redes sociais ou fora do prazo estabelecido não serão consideradas;

O envio da inscrição implica a aceitação integral e irrestrita das regras deste edital;

Informações incompletas, inconsistentes ou incompatíveis com os documentos exigidos poderão levar à desclassificação da proposta.

5. Da documentação necessária

No ato da inscrição, o veículo deverá anexar os seguintes documentos e informações:

1. Formulário de inscrição preenchido, com dados do veículo, do(a) responsável editorial e do projeto;
2. Documento de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF do(a) responsável pela inscrição;

3. Comprovante de CNPJ (cartão CNPJ), quando o veículo for constituído como pessoa jurídica; ou declaração de atuação como coletivo informal/iniciativa individual, conforme modelo disponibilizado pelo Instituto Orire, quando não houver CNPJ;
4. Comprovante ou indicação do município de atuação (endereço, declaração de atuação territorial ou evidências equivalentes);
5. Portfólio ou amostra da produção editorial: links para o site, blog, perfil em redes sociais, boletim ou canal onde o conteúdo é publicado;
6. Carta de motivação e breve plano de aplicação do recurso (até 1 página), descrevendo a trajetória do veículo, sua linha editorial e como o apoio de R\$ 2.000,00 será utilizado;
7. Dados bancários para eventual repasse (banco, agência, conta, chave PIX e CPF/CNPJ do titular).

A ausência de qualquer documento obrigatório no momento da inscrição poderá resultar em desclassificação, sem prejuízo da possibilidade de diligências pontuais a critério da comissão avaliadora.

6. Do processo de seleção e critérios de avaliação

Critério	Pontuação
Relevância social do veículo e compromisso com o interesse público	30%
Regularidade e consistência da produção jornalística	25%
Aderência aos valores do Instituto Orire (equidade, diversidade e combate ao racismo e à desinformação)	15%
Clareza e viabilidade do plano de aplicação do recurso	15%
Contribuição para a diversidade territorial do programa	15%

A comissão poderá desclassificar propostas que não atendam aos critérios de elegibilidade, ainda que pontuadas e, reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos complementares aos veículos inscritos, sem que isso configure nova etapa de inscrição.

Pontuação total: 100 pontos.

Em caso de empate serão observados, nesta ordem:

- maior impacto territorial;
- atuação em município com menor oferta de mídia independente;
- maior tempo de atuação.

6.1 Resultado e recursos

O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais do Instituto Orire em 31/07/2026. Os veículos inscritos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, entre 01/08/2026 e 03/08/2026, exclusivamente pelo e-mail institucional indicado no formulário de inscrição. O resultado final será homologado e divulgado em 04/08/2026.

7. Dos direitos de imagem

Os contemplados autorizam o Instituto Orire a utilizar nome, logomarca, fotografias e registros do programa para fins institucionais e de divulgação, sem fins lucrativos.

8. Do Cronograma

Etapa	Data / Período
Abertura das inscrições	13/07/2026
Encerramento das inscrições	23/07/2026, às 23h59
Período de avaliação das propostas	24/07/2026 a 30/07/2026 (6 dias)
Divulgação do resultado final (homologação)	04/08/2026
Lançamento do programa e anúncio oficial dos contemplados	13/08/2026 — Ateliê Bonifácio, Centro, Rio de Janeiro/RJ

O anúncio oficial dos veículos contemplados e o lançamento público do programa ocorrerão em evento presencial no dia 06/08/2026, no Ateliê Bonifácio, localizado na região Central da cidade do Rio de Janeiro/RJ. Os representantes dos veículos selecionados serão convidados a participar.

9. Do Repasse dos recursos

O apoio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por veículo será repassado em parcela única, via transferência bancária ou PIX, em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado final e a formalização do Termo de Compromisso entre o veículo contemplado e o Instituto Orire.

O repasse está condicionado à conferência da documentação enviada e à titularidade da conta bancária indicada, que deverá corresponder ao CPF ou CNPJ do responsável pelo veículo inscrito.

10. Das obrigações dos veículos contemplados

- Assinar Termo de Compromisso com o Instituto Orire, formalizando as condições de uso do recurso;

- Utilizar o apoio recebido para fins relacionados à atividade editorial e jornalística do veículo;
- Mencionar o apoio do Instituto Orire e do Programa Orire de Apoio às Mídias Independentes em, no mínimo, três(3) publicações do veículo, incluindo a identidade visual fornecida pelo Instituto;
- Enviar breve relato de utilização do recurso em até 90 dias após o repasse, conforme modelo simplificado a ser disponibilizado pelo Instituto Orire;
- Participar, sempre que possível, do evento de lançamento do programa e de ações de divulgação relacionadas;
- Enviar as publicações antecipadamente ao Instituto Orire para prévia aprovação.

11. Do cronograma editorial

Entrega	Data / Período
Reportagem 1	15/08/2026
Reportagem 2	10/09/2026
Reportagem 3	20/09/2026
Reportagem 4	02/10/2026
Entrega do Relatório Final	01/11/2026

12. Das disposições finais

- A participação neste edital implica a aceitação total e irrestrita de suas normas;
- O Instituto Orire reserva-se o direito de alterar datas e prazos deste edital, mediante comunicação prévia nos canais oficiais;
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Instituto Orire;
- Este edital não gera vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza entre o Instituto Orire e os veículos contemplados;
- Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional do Instituto Orire.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

Instituto Orire de Comunicação e Educação